



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO PLURIANUAL 2019/2021
(2º Quadrimestre)**

VITÓRIA, 2019



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	2
3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO.....	5
4. ANÁLISE DO PPA DO COREN-ES.....	6
5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO.....	7
5.1. Das análise do PPA 2019-2021.....	7
5.2. Das análises do PPA – Exercício 2019 – 2º Quadrimestre	8
6. CONCLUSÃO.....	8



1. APRESENTAÇÃO

O PPA (Plano Plurianual) é o instrumento que explicita, de forma detalhada, a programação da Administração, comprometida com a geração de resultados e com o alcance das iniciativas. Na qualidade de instrumento definido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, o PPA sintetiza o esforço da Administração em planejar sua situação.

A Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao estabelecer a compatibilização da LOA (Lei do Orçamento) com o PPA e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), destaca a importância da ação planejada e transparente como pressuposto de uma gestão fiscal responsável. Assim sendo, o PPA apoiado na legislação vigente, busca evidenciar a necessidade do planejamento como base de uma gestão orientada para resultados.

O PPA é o instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme o disposto no art. 165 da CF/88. O PPA declara as escolhas e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da organização. Além disso, organiza a ação na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

O presente relatório pauta-se no acompanhamento do PPA 2019-2021 elaborado de forma proporcional do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 determina o seguinte:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.



§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

A Resolução Cofen n.º 503/2016 estabelece:

“**Art. 1º** As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

§1º As autarquias que não possuem o Plano Plurianual aprovado, deverão elaborá-lo proporcionalmente, do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

§2º Deverá constar no Plano Plurianual a identificação das áreas gestoras responsáveis pelos programas e cada responsável pelas ações;

§3º Caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.”

A Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus arts. 5º e 16, cria vínculos específicos de integração do Plano com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei do Orçamento Anual):

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

A aprovação do PPA 2019-2021 ocorreu na Reunião Ordinária de Plenário n.º 414 realizada no dia 24 de outubro de 2018.

3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO

O Ciclo de Gestão do PPA é composto pelas etapas de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas.

O PPA deve orientar as ações da Administração e devem ser compatíveis com os demais instrumentos de planejamento (Lei Orçamentária Anual – LOA).

A elaboração do PPA se deu de maneira participativa, pois em 2018 foi realizada oficina de planejamento estratégico, com a participação dos colaboradores do Conselho, onde foram levantadas sugestões das iniciativas estratégicas.

Resumindo, na elaboração do plano plurianual, temos as seguintes fases distintas:

- Análise dos recursos disponíveis;
- Levantamento e análise de ações em andamento;
- Definição de diretrizes e objetivos;
- Identificação dos programas, metas e ações;
- Determinação dos custos das ações e programas;
- Validação dos programas face aos recursos disponíveis;
- Estabelecimento da escala de prioridades;
- Identificação dos agentes encarregados de gerenciar os programas.

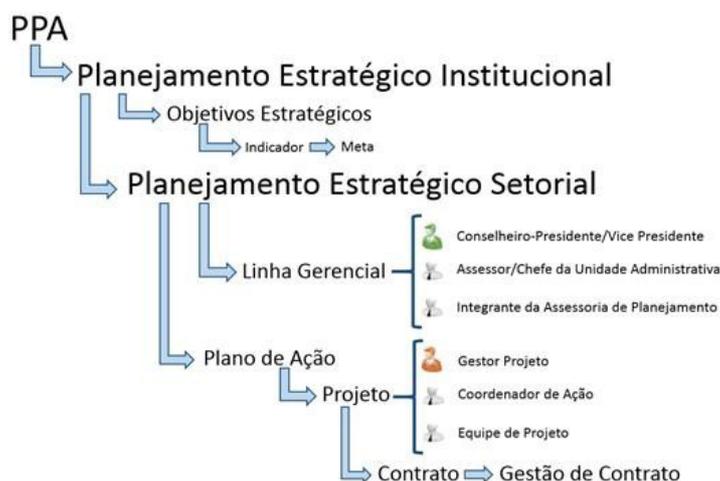


4. ANÁLISE DO PPA DO COREN-ES

O PPA abrange um período de gestão do Coren-ES, o qual tem duração de três anos. Os conselheiros que assumem a gestão do Coren-ES iniciam seu período de mandato com o primeiro ano já planejado pela gestão anterior, e então planejam os próximos três anos, dos quais os dois primeiros são para si e o último é para a próxima gestão.

Os Objetivos Estratégicos expressam os desafios da instituição em cada uma das perspectivas. Ao construir o Mapa Estratégico com esses objetivos, entende-se que os desafios ali presentes, se alcançados, serão suficientes para a concretização da Visão de Futuro e Missão.

A figura abaixo apresenta a Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren-ES, a qual é o desdobramento sucessivo do Planejamento Estratégico Institucional em uma visão macro até a sua execução operacional micro que culmina na gestão dos contratos.



As Iniciativas Estratégicas listadas no PPA configuram-se no PEI do Coren-ES, o qual, após a sua confecção, é separado por departamento que será responsável pela execução. Este grupo de Iniciativas Estratégicas agrupadas por departamento dá origem ao Planejamento Estratégico Setorial (PES). Neste momento, o departamento pode sugerir novas iniciativas setoriais e submetê-las a deliberação do Plenário do Coren-ES, que pode autorizá-las ou não.



Para realizar o comando e controle do PEI é constituída a Linha Gerencial de cada Iniciativa Estratégica que possui como integrantes o Conselheiro-Presidente, o Chefe do Departamento ou Assessoria e a Controladoria. Esta equipe tem como atribuição acompanhar a execução das Iniciativas Estratégicas e verificar o que é necessário para o seu êxito. Também realiza a orientação do Gestor do Projeto para a elaboração do respectivo Plano de Ação que dará origem ao projeto e a coleta de dados para alimentar os indicadores do BSC.

Os projetos se materializam no Coren-ES por meio de Processo Administrativo (PAD), o qual guarda todo o histórico da iniciativa que está se realizando: documentos de solicitação de abertura de PAD, autorização, portarias de nomeação de integrantes do projeto, projeto/termo de referência, contrato, controle de pagamentos e, por fim, encerramento.

A equipe que executa os projetos é constituída pela Gerente de Planejamento e Gestão. A Controladoria é a responsável para controlar periodicamente o andamento do PPA, onde os responsáveis pelas iniciativas atualizam as informações conforme o andamento do rito processual interno até sua finalização.

5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

As análises efetuadas pela Controladoria Geral do Coren-ES pautam-se na execução das Iniciativas Estratégicas em seus respectivos exercícios, informando o real “status” - Não Inicializado (N), Inicializado (I), Finalizado (F) ou Cancelado (C) –, além de apontar as perspectivas, objetivos estratégicos, responsável, departamento e acompanhamento da execução. Dependendo do projeto a ser elaborado, alguns passos podem ser ignorados.

5.1. DAS ANÁLISES DO PPA 2019-2021

Nota-se que o Coren-ES estruturou seu planejamento em 156 Iniciativas Estratégicas inseridas em 20 Objetivos Estratégicos – OE e estes em 06 perspectivas para o triênio 2019-2021.



Quanto às perspectivas, nota-se que o Coren-ES estabeleceu um maior percentual nos “**Processos Internos**”, com 47,44% das iniciativas que tem o PPA.

Dentre as iniciativas estabelecidas pelo Coren-ES, a maior concentração encontra-se no OE8 – “**Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho**”, cerca de 21,15%, e no OE6 – “**Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional**”, com 12,18%.

5.2. DAS ANÁLISES DO PPA – EXERCÍCIO 2019 – 2º QUADRIMESTRE

No exercício de 2019, em seu 2º quadrimestre, o Coren-ES obteve a seguinte performance quanto ao PPA:

- a) Iniciativas não inicializadas:** nota-se que 44 iniciativas previstas não foram inicializadas, o que perfaz um percentual de 28,21% do PPA;
- b) Iniciativas inicializadas:** observa-se que 100 iniciativas já foram inicializadas e estão em fase de execução, totalizando 64,10% do PPA;
- c) Iniciativas Finalizadas:** tem-se que 12 iniciativas já foram finalizadas, as quais equivalem a 7,69% do PPA.

6. CONCLUSÃO

A análise levantada neste relatório leva em consideração as relações entre as metas declaradas no Plano Plurianual 2019-2021 do Coren-ES, sem que tenha sido feito acompanhamento orçamentário do plano.

O monitoramento e avaliação das perspectivas, às quais estão relacionadas os objetivos com os respectivos órgãos responsáveis e as iniciativas serão sempre observados, atendendo Resolução Federal.

O PPA e o Orçamento (LOA) estão vinculados e se dão por meio das iniciativas. Mas, para que se garanta a transparência dos gastos, é fundamental que estes elementos de integração estejam de fato correspondentes e demonstrados com arranjos de fácil entendimento e correlação.



As reflexões feitas nas seções anteriores deste relatório serviram de base para analisar a elaboração e execução do Planejamento Estratégico do Coren-ES via utilização de um Planejamento Plurianual. As seções mostraram a elaboração na tentativa de tornar mais eficiente a gestão frente às demandas internas e a sociedade.

É fundamental que o plano seja efetivamente aplicado, de modo a evitar que o instrumento caia em desuso e a ação da Autarquia se perca.

O PPA surge então, como um meio oportuno na busca pela excelência do planejamento governamental visando auxiliar a correta ação de forma deliberada.

Pode-se considerar que algumas inferências POSITIVAS mais gerais foram obtidas com a análise do PPA 2019-2021, mais especificamente em 2019, pois 64,10% das iniciativas foram inicializadas e 7,69% finalizadas, totalizando 71,79% de execução no segundo quadrimestre de 2019. E, ainda, em comparação ao primeiro quadrimestre, houve um aumento de 9,61% nas iniciativas iniciadas e 1,28% nas finalizadas. O que significa que o Coren-ES está adotando medidas para a execução de seu PPA.

Algumas inferências NEGATIVAS mais gerais também foram obtidas com a análise do PPA 2019-2021, uma vez que 28,21% das iniciativas ainda não foram inicializadas neste exercício de 2019. Porém, considerando que no PPA em comento não foram definidas metas anuais, comparando-se as inferências positivas com as negativas, observa-se que para o segundo quadrimestre de vigência de um PPA, a execução deste está bem avançada, visto que mais da metade do que foi planejado para um triênio já está sendo executado.

É o relatório.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2019.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Controladora Geral

Portaria Coren-ES nº 094/2019